



CBTU  
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324  
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

## ATA DA 528ª (QUINTOCENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

No oitavo dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às 10h, na sede da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, estabelecida na Praça Procópio Ferreira, nº 86 - 2º ao 5º andares - Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Fiscal da Companhia, com a presença dos Conselheiros Sr. DANILO FERREIRA GOMES, Presidente do Conselho Fiscal, Sra. EVANIR VALENTIM DE MÉLO DA MOITA e Sra. FLÁVIA MARIA IZAIAS SANT'ANNA LIMA, além de mim, MARIANE SOBRAL AFONSO FERREIRA, atendendo ao convite do Presidente do colegiado para secretariar os trabalhos. Em seguida, passou-se à apreciação dos seguintes assuntos da pauta: **1) LEITURA E ASSINATURA DA ATA DA 527ª REUNIÃO ORDINÁRIA** - Os Conselheiros, após leitura e aprovação, assinaram a referida ata. **2) ANÁLISE DOS ASSUNTOS RELATIVOS AO PLANO DE TRABALHO DO CONFI: 2.1) Relatório de Auditoria Interna Nº 01/2019 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 - Administração Central - JAN. a MAR/2019** - Em que pese a intempestividade da remessa do referido Relatório, o Colegiado, após exame do mesmo, ressaltou que dois dos apontamentos feitos pela Auditoria Interna - AUDIT em sua Conclusão - ausência de acompanhamento dos pedidos de restituição à Receita Federal do Brasil e créditos a recuperar registrados em duplicidade - dizem respeito à ressalva no Parecer deste Conselho Fiscal sobre as contas do exercício de 2018, especificamente sobre a falta de documentação comprobatória para a recuperação de R\$ 28,25 milhões contabilizados em Impostos a Recuperar. Assim, o CONFI recomenda à Gerência Geral - Administração e Finanças/GAFIN que adote as medidas necessárias para correção dessa irregularidade e das demais, bem como implemente ações corretivas e/ou preventivas com vistas ao aperfeiçoamento da execução e dos controles; **2.2) Indicadores Operacionais - MAIO/2019** - O CONFI, após análise do Relatório de maio/2019, destaca apenas a implementação do reajuste tarifário de todas as Superintendências da CBTU, conforme destacado na última reunião; **2.3) Relatório de Controle das Pendências Tributárias Federais, Estaduais e Municipais** - O Conselho analisou as informações disponibilizadas por meio do MEMO 083/2019/GECOC, de junho de 2019, e solicitou a presença da Sra. Tatiane de Lima Caldas, representante da Gerência de Contabilidade e Custos - GECOC, que prestou diversos esclarecimentos. Após as explicações, o Conselho Fiscal destacou os seguintes registros: i) Administração Central - o Colegiado reitera solicitação de informações sobre os desdobramentos da penhora online de um bem solicitado pela Fazenda Nacional; quanto ao item 3 o CONFI resalta que o montante dos débitos junto a PGFN aumenta todo mês com a incidência de juros pela taxa



CBTU  
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324  
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

SELIC; no item 4, o Conselho tomou o conhecimento de que , no âmbito estadual, possui certidão negativa de débitos válida até 01/08/2019; ii) Belo Horizonte - sobre o item 3 CONFI reitera MEMO 008/19/CONFI sobre a necessidade de averiguação das inconsistências apresentadas entre a Contabilidade e o Jurídico nos quantitativos de processos; o CONFI ressalta que o montante dos débitos junto a PGFN aumenta todo mês com a incidência de juros da taxa SELIC; iii) Maceió - quanto ao item 2, o Colegiado tomou conhecimento que a STU apresenta um crédito de R\$ 10.414,00 relativo ao ICMS pago a maior, que será compensado após pagamento de uma pendência de R\$ 3.000,00, restando R\$ 7.414,00. Por fim, o Colegiado ressalta a importância de se acompanhar a evolução dos processos constantes nesse Relatório; **2.4) Quadro de Ressarcimento de Pessoal Cedido sem Ônus** – Após análise do referido Quadro, o CONFI observou a ocorrência de inadimplência quanto ao reembolso pela cessão de empregados da Companhia, conforme registrado nos itens 3, 5, 10, 11, 17 e 21 do Quadro. Em relação ao item 17, cabe destacar que a dívida permanece, embora o empregado tenha retornado em 1/6/2019. Por fim, o colegiado solicita que sejam tomadas as providências necessárias para o cumprimento ao art.10 do Decreto nº 9.144/2017; **2.5) Atas das 374ª a e 376ª Reuniões do Conselho de Administração** - O Conselho Fiscal, após analisar as referidas Atas, solicita, em relação à Ata da 375ª reunião, de 15/03/19, que seja apresentada a “prévia manifestação do Comitê de Auditoria” sobre o item 2 (necessidade de manifestação sobre o plano de equacionamento de déficit dos planos de contribuição variável da Entidade Fechada de Previdência Complementar - REFER); solicita também a apresentação do Plano de Negócios aprovado para o exercício de 2019. Sobre as demais atas nada a destacou; **3) OUTROS ASSUNTOS: 3.1) Esclarecimento sobre as Ressalvas apontadas no encerramento das contas de 2018** – Para prestar esclarecimentos sobre o assunto, o conselho solicitou a presença do Gerente Geral Jurídico, Marcos Sarinho, que informou que estão sendo adotadas medidas para verificar as divergências na conta Depósitos Judiciais e que pretende instituir procedimento padrão, com objetivo de evitar essas discrepâncias. O colegiado alertou o Sr. Marcos para o pouco tempo que resta para o encerramento das contas de 2019, quando se espera que tal situação esteja regularizada. O Colegiado solicitou também a presença do Gerente de Administração e Finanças, José Dias, que esclareceu que está sendo feito o levantamento dos R\$ 28,25 milhões em impostos a recuperar da Receita Federal do Brasil, e que já foi verificado que cerca de R\$ 13 milhões já prescreveram. **3.2) Respostas aos Apontamentos do Relatório de Auditoria Interna Nº 15/2018 - Gestão Jurídica** - O CONFI analisou o MEMO 030-19/GAJUR e destacou as respostas às seguintes Recomendações do Relatório: Recomendação 06: penhora de bens relativa ao processo judicial trabalhista nº 0098700-96.1992.5.010047 - a GAJUR informou que tem buscado acesso aos autos do respectivo processo para verificar a devida situação, uma vez



CBTU  
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324  
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

que internamente nenhum documento foi encontrado. Diante de tal situação, pediu a dilação de prazo por 45 dias; Recomendação 08: ausência de comprovante de restituição de alvará judicial - a CEATA/GAJUR informou que não tem condições de apontar as razões que motivaram o pagamento de multa, bem como não tem conhecimento se, mesmo com a multa aplicada, a obrigação foi cumprida, além de maiores esclarecimentos sobre os cálculos. Os demais esclarecimentos foram finalizados ou estão em andamento; **3.3) Remessa de Relatórios da Auditoria Interna** - o CONFI solicita esclarecimentos à Auditoria quanto à demora na disponibilização dos Relatórios previstos no PAINT/2019. **4) DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DO CONFI** - A próxima Reunião do Conselho Fiscal está prevista para o dia 16 de agosto de 2019 na Administração Central.



**DANILO FERREIRA GOMES**

Presidente do Conselho Fiscal



**EVANIR VALENTIM DE MELO DA MOITA**

Conselheira Fiscal



**FLÁVIA MARIA IZAIAS SANT'ANNA LIMA**

Conselheira Fiscal



**MARIANE SOBRAL AFONSO FERREIRA**

Secretária do Conselho Fiscal